



**Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 [iprem@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:iprem@pmsaposse.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº022/2022**

*“Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a Sr<sup>a</sup>. EVA APARECIDA DA SILVA LUCON”.*

**HORTENCIO LALA NETO**, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Sr<sup>a</sup>. **EVA APARECIDA DA SILVA LUCON**, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos dos artigos 7º, I e 22, I, todos da Lei 2.358/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE** a dependente **EVA APARECIDA DA SILVA LUCON**, portadora do RG n.º 16.335.852-7 (SSP/SP), titular do CPF/MF n.º 079.566.478-86, nascida em 03/06/1964.

**Art. 2º -** A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será a integralidade do último provento do servidor instituidor, que nesta data corresponde a **R\$ 3.835,57 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**.

**Art. 3º -** Os reajustes deverão ocorrer nos mesmos índices e nas mesmas datas daqueles concedidos no RGPS.

**Art. 4º -** Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santo Antônio de Posse, 11 de novembro de 2022.

  
**HORTENCIO LALA NETO**  
DIRETOR PRESIDENTE

